

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO N° 174/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2023
CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO E PELA FABRICA DOSOM, QUE TEM
POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO DE CULTURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA.

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrito no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede à RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, N° 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, representada pelo(a) , Sr(a). **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA - FABRICIO DOS SANTOS SILVA**

CONTRATADA: FABRICA DO SOM, inscrita no CNPJ nº 08.945.027/0001-69, localizada na PC TREZE DE MAIO, N° 129, CENTRO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP, representada pelo(a) Sr(a). PEDRO GERALDO FERNANDES, portadora do CPF nº CPF N.º 068564568-16.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº CONTRATO N° 174/2023, instruído no Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CULTURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04 MESES, contados a partir de 001 DE JANEIRO DE 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de continuidade serviços de INSTRUMENTOS que é essencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do CONTRATO N° 174/2023 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Governador Edison Lobão-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

O trabalho não pode parar

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, em 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE
FABRICIO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

PEDRO G
FERNANDES
S:08945027
000169

Assinado de forma
digital por PEDRO G
FERNANDES:089450
27000169
Dados: 2023.12.29
12:03:24 -03'00'

CONTRATADA
FABRICA DO SOM
PEDRO GERALDO FERNANDES

Testemunhas:

Grazielle G. da Silva

Pedro E. Souza de Silva

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

FABRICIO DOS SANTOS SILVA, RITA DE CACIA MATOS BRANDAO,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 170/2023

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 170/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº018/2023;Nº LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO: Nº 016/2023

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA - FABRICIO DOS SANTOS SILVA,

CONTRATADA: S. BARROS DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SUELLEM BARROS DE SOUZA,

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EDISON LOBAO.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 35.270,46**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIOELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

FABRICIO DOS SANTOS SILVA, SUELLEM BARROS DE SOUZA,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2023

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 174/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023;Nº LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2023

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA - FABRICIO DOS SANTOS SILVA,

CONTRATADA: FABRICA DO SOM REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: PEDRO GERALDO FERNANDES,

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CULTURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 37.561,53**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTOCONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d28a4026e1d8ed4768575b99eb59e87e126834ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

